

Apresentação do Histórico do CCI

A implementação dos CCIs - Centros de Convivência Infantil inicia-se em 1982 - motivada pela necessidade de mães – servidoras docentes e técnico-administrativas- terem seus filhos protegidos e cuidados enquanto se dedicavam às suas atividades profissionais, tal como explicitado na Portaria UNESP nº 70, de 19/01/82:

"ARTIGO 10. Os CCIs têm por objetivo proporcionar a prestação de serviços necessários ao acolhimento, ao atendimento e à socialização de crianças de até 07 (sete) anos de idade, filhos ou dependentes legais de servidora (técnico administrativa e docente) da UNESP, que esteja no exercício de suas funções".

Até o ano de 2009 a maioria dos funcionários destes CCIs não eram contratados pela UNESP, mas sim pelas Associações dos Servidores de cada Unidade Universitária. Foram realizados convênios entre a Unesp e as Associações de Servidores, no qual havia repasse de verba orçamentária para os custos operacionais, de investimento e de folha de pagamento.

A partir de 2010 ocorre diretriz determinando a composição de quadro efetivo para os CCIs, entretanto até 2011 houve a manutenção em algumas Unidades Universitárias dos convênios com as Associações locais de servidores, visto que as contratações mediante concurso público estavam sendo realizados de forma gradativa.

Do período da implantação do CCI até o ano de 2007, o quantitativo de crianças atendidas em cada Unidade era deliberada pelo CADE, as decisões e deliberações eram baseadas no número de crianças atendidas no ano anterior (por faixa etária), quantidade de recreacionistas e auxiliares de recreacionistas

para atendimento da demanda e custo mensal do convênio e a programação orçamentária.

Após 2007 não houve mais nenhuma revisão no quantitativo de crianças, muito embora o próprio Regimento do CCI tenha a previsão legal de que o número seja revisto anualmente.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Propeg realizou ampla pesquisa documental sobre o assunto, em processos e despachos CADE - não identificando diretriz administrativa que justificasse ou autorizasse a manutenção das vagas sem a revisão anual pelo CADE. Em reunião com a Comissão Técnica dos CCIs, sendo pautado este assunto, houve manifestação das Supervisoras, momento em que foi realizado este mesmo questionamento à Comissão anterior sobre a revisão de vagas anual, obtendo como resposta a manutenção do quantitativo determinado em 2007, pois o número estava comportando a demanda.

Consultamos o Responsável de Grupo Técnico de Administração de Recursos Humanos à época - sr. Clementino Siqueira Júnior, que se manifestou no mesmo sentido, acrescentando que os procedimentos de ordem administrativa foram sendo adiados, visto que os CCIs já estavam instalados, com o quantitativo de servidores preenchidos, logo, a preocupação da Comissão Técnica do CCI, nos anos subsequentes a 2007 foi centralizada nas questões didático-pedagógicas.

Em 2015, com a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Infantil em virtude da Lei 12.796/2013 dispendo sobre a obrigatoriedade e gratuidade da Educação Básica dos 04 aos 17 anos de idade sob responsabilidade do Estado, a partir do ano de 2016 - os CCIs passaram a atender crianças na faixa etária de 6 meses a 3 anos e 11 meses (Despacho nº 239/2015 - CO/SG), suprimindo-se o atendimento da faixa etária dos 4 anos a 5 anos e 11 meses. No entanto, as Agentes de Desenvolvimento Infantil que atendiam a essa faixa foram mantidas no quadro, passando a atender a demanda dos outros agrupamentos.

A faixa de 4 anos a 5 anos e 11 meses passou a ser realizada exclusivamente, no contraturno (turno contrário ao da escolarização formal) - e só seria viabilizado se o parâmetro do CCI comportasse.

Achamos oportuno informar que os CCIs estão vinculados à Secretaria Estadual de Educação, para fins de controle estatístico do censo escolar, conforme Parecer CEE nº 102/2000 do Conselho Estadual de Educação. Assim, anualmente os CCIs possuem obrigatoriedade de alimentar o sistema de matrícula da Secretaria de Educação com os dados das crianças atendidas e o programa didático-pedagógico.

PANORAMA ATUAL:

- 1) 14 CCIs;
- 2) Em 2019: 421 crianças atendidas;
- 3) Nº de servidores lotados no CCI: 128;
- 4) Nº de Agentes de Desenvolvimento Infantil: 86
- 5) Possui sistema de gerenciamento próprio: SISCCI (relatório do nº de beneficiários, quantitativo de atendimento por faixa etária, quantitativo de servidores do CCI).

LEGISLAÇÕES:

- 1) Portaria Unesp nº 49 de 07/03/96, instituiu o Regimento dos CCIs, que defini os objetivos do CCI (oferecimento de alimentação, higiene e cuidados básicos).
- 2) Política dos Centros de Convivência Infantil da Unesp;
- 3) Resolução Unesp nº 07/2013 - Regimento dos CCIs;
- 4) Resolução Unesp nº 75/2015 - alteração do Regimento;
- 5) Portaria Unesp nº 539/2015 - versa sobre o contraturno;
- 6) Instrução nº 03/2013 - CRH/PRAAd - normas operacionais e procedimentais dos CCIs do Regimento dos CCIs.
- 7) Resolução Unesp nº 24/2010, alterada pela Resolução Unesp nº 74/2015 - Auxílio Criança;
- 8) Portaria Unesp nº 27/2016 - diretrizes da aplicação das Resoluções Unesp nº 24/2010 e 74/2015.

São Paulo, 14 de agosto de 2019.


Elisa Yzuka Jimbo

Responsável - Grupo Técnico de Administração de Pessoas